

DECRETO Nº 1.659 DE 22 DE JUNHO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.432,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.432,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Ailton de Oliveira

Chefe de Gabinete

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

Marco Aurélio Padilha Fróes
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 1.659 DE 22 DE JUNHO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	4.800,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-03		4.800,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.093611152.007	3.1.90.13-01	2.632,00	
2004.121220202.016	3.3.90.39-01		2.632,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.092711152.007	3.1.90.13-01	15.000,00	
2009.092711152.007	3.1.90.13-03	10.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02		25.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-03	20.000,00	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02		20.000,00
TOTAL		52.432,00	52.432,00